



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos
Carajás



C A P A

SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015-PMCC-CPL

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO-017/2015

CONTRATO: 20150229

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO

JOÃO LOURENÇO



SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, pessoa jurídica de poder público, devidamente inscrita no CNPJ: 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. Com a Rua da Torre S/N, CEP: 68.537-000, representada neste ato pela Sr.º Agnaldo Pereira Costa, Secretário Municipal de Finanças, nomeado pela portaria 005/2013-GP vem respeitosamente encaminhar a presente solicitação de RESCISÃO CONTRATUAL para análise da justificativa aqui exposta, reconhecimento do pedido e providências de estilo e praxe para sua realização.

DO CONTRATO

O contrato objeto do presente pleito é identificado pelo contrato número 20150229, cujo objeto é: ““Locação de Imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de Finanças, localizado na rua Tancredo S/N, Centro de Canaã dos Carajás, cuja a pessoa física contratada é João Lourenço, inscrita no CPF sob o n. 060.669.841-87

DO AMPARO LEGAL

A presente rescisão é amparada através do Art. 79, II da Lei Federal n. 8.666/93, transcrita como segue:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

DA JUSTIFICATIVA

Pode, conforme transcrito acima, o Poder Público promover a rescisão amigável dos contratos vigentes, através dos efetivos registros no procedimento, desde que justificada a conveniência para a própria administração.

A presente rescisão visa garantir a máxima eficiência na gestão da estrutura pública em especial por ser necessária a redução de despesas em face das prováveis reduções de arrecadação que são previstas para o final do ano em curso.

Ademais, esta autoridade já entabulou as tratativas com o contratado com vistas ao mesmo acatar o presente pleito formalizando-o de forma amigável, negociada e por conveniência mutuas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Resta convalidado e em plena regularidade o presente pleito, conforme justificado.

DO PEDIDO

Pelo apresentado requer a RESCISÃO do contrato número 20150229, cujo objeto é: “Locação de Imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de Finanças, localizado na rua Tancredo S/N, Centro de Canaã dos Carajás, cuja a pessoa física contratada é João Lourenço, inscrita no CPF sob o n. 060.669.841-87, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

Sem aís requer providências,


Agnaldo Pereira da Costa
Secretário de Finanças
PORTARIA 005/2013



AUTUAÇÃO DE PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Coordenadora de Licitações e Contratos do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, nomeação anexa, atuando na forma de gerir aos pactos formulados e em vigor neste município atua a solicitação de **RESCISÃO CONTRATUAL** formulada pela i. Secretária Municipal de Administração, com fins de promover a RESCISÃO do contrato número 20150229, cujo objeto é: “*Locação de Imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de Finanças, localizado na rua Tancredo S/N, Centro de Canaã dos Carajás,* cuja a pessoa física contratada é **João Lourenço**, inscrita no CPF sob o n. 060.669.841-87.

Nesta forma elaboramos o TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, documento anexo, que apresentado às partes deverá ser assinado para que surta seus efeitos legais.

A presente autuação deverá ser inclusa e tramitar em conjunto ao processo original de contratação e o extrato da rescisão deverá ser veiculado no meio oficial idêntico ao que fora utilizado para divulgar a contratação.

Sem mais.

Cleudenicé Bonfim de Macedo
Coordenadora de Licitações e Contratos



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

As Partes:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, devidamente inscrito no CNPJ/MF n. 01.613.321/0001-24, representado neste ato pelo Sr. **Aginaldo Pereira da Costa**, M. D. Secretário Municipal de Finanças, e;

João Lourenço, inscrita no CPF sob o n. 060.669.841-87,

Considerando as justificativas presentes no procedimento de licitação sobre a rescisão contratual pretendida do contrato número 20150229, cujo objeto é: “Locação de Imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de Finanças, localizado na rua Tancredo S/N, Centro de Canaã dos Carajás,

Considerando que as partes entabularam tratativas para a presente rescisão, e;

Considerando que a presente rescisão é de interesse mútuo de ambas partes.

Tem por certo e ajustado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** que se regerá pelas cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira – OBJETO: É objeto do presente termo a RESCISÃO do contrato número 20150229, cujo objeto é: “Locação de Imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de Finanças, localizado na rua Tancredo S/N, Centro de Canaã dos Carajás, firmado em 06/02/2014, cuja prorrogação estava estimada para durar até a data de 30/12/2016.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO: As partes têm por certo a presente rescisão, dando-se por encerrada a relação havida, para todos os fins de direito, encerrando em definitivo o contrato a qual se refere o presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, época, lugar ou condição, relativamente umas às outras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Parágrafo Único: Pelo presente instrumento as partes convencionam que todas as atividades necessárias à execução do objeto contratual por ora rescindido foram integralmente cumpridas até a presente data 30/11/2016

Cláusula Terceira – FORO: As partes elegem como mais competente sobre todos os demais o foro de Canaã dos Carajás, Estrado do Pará, como competente de forma absoluta.

Por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

João Lourenço,

Jeová Gonçalves de Andrade,
Prefeito Municipal,

Testemunhas: